



GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PARECER CONTROLE INTERNO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 202/2024/ADM

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2024-057FMS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Vem a exame desta Controladoria o presente Processo Administrativo nº 202/2024/ADM, modalidade Pregão Eletrônico nº 9/2024-057FMS, requisitado pelo **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 11.234.776/0001-92, cujo objeto é "Aquisição de gêneros alimentícios destinados à Secretaria Municipal de Saúde.", sendo instruído pela autarquia requisitante e pela Comissão de Licitação, conforme especificações técnicas constantes no Edital e seus Anexos e demais documentos juntados.

Dessa forma, o presente parecer tem como objetivo a análise técnica inicial do feito, verificando se os procedimentos que precederam à realização da contratação foram dotados de legalidade, respeitando os princípios da Administração Pública.

Além disso, visa avaliar a proposta vencedora e sua conformidade com os preceitos do Edital da Lei nº 14.133/2021 e demais dispositivos jurídicos pertinentes, com ênfase nos parâmetros da regularidade fiscal e trabalhista e demonstrações contábeis, para comprovação de exequibilidade de uma futura contratação.

O processo foi devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo ao tempo desta apreciação 2.141 laudas reunidas em quatro volumes.

O presente processo administrativo foi instruído com os seguintes documentos:

- Memorando n.º 265/2024, com data de 10 de julho de 2024, devidamente assinado pela Secretária Municipal de Saúde (fls.02);
- Documento de Formalização de Demanda-DFD (fls. 03 a 04);
- Solicitação de Despesas nº 20240710002 (fls. 05 a 12);
- Solicitação de Despesas nº 20240710001 (fls. 06 a 36);





GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

- Solicitação de Despesas nº 20240710003 (fls. 37 a 57);
- Autorização para Abertura de Processo Administrativo (fls. 58);
- Termo de Instauração de Processo Administrativo (fls. 59);
- Memorando n.º 376/2024, com data de 12 de julho de 2024, com o devido assunto: Deliberação para Prosseguimento de Procedimento (fls. 60);
- Portaria n.º 293/2024 nomeações da Equipe de Planejamento das Contratações (fls. 61 a 64);
- Pesquisa de Preços (fls. 65);
- Pesquisa de Preços/Estimativa de Valor (fls. 66 a 720);
- Mapa de cotação de preços – preço médio (fls. 721 a 734);
- Resumo de cotação de preços – menor valor (fls. 735 a 738);
- Resumo de cotação de preços – valor médio (fls. 739 a 742);
- Memorial de Cálculo (fls. 743 a 852);
- Estudo Técnico Preliminar (fls. 853 a 884);
- Matriz de Risco da Contratação (fls. 885 a 889);
- Termo de Referência Especificações Gerais e Quantitativos da Contratação (fls. 890 a 944);
- Memorando n.º 667/2024, com data de 21 de agosto de 2024, encaminhado ao Departamento de Contabilidade - Assunto: Pedido de Dotação Orçamentária e Manifestação de Recursos Orçamentários (fls. 945);
- Memorando n.º 470/2024 à Equipe de Planejamento das Contratações – Assunto: Resposta a Dotação Orçamentária (fls. 946);
- Declaração De Adequação Orçamentária E Financeira (Inciso II, Art. 16, Lei Complementar nº 101/2000) devidamente assinada (fls. 947);
- Autorização, devidamente assinada (fls. 948);
- Portaria n.º 006/2024 nomeações dos Agentes de Contratação (fls. 949 a 951);
- Termo de Atuação – Processo Administrativo nº 202/2024/ADM (fls. 952);
- Minuta de Edital – Pregão Eletrônica nº 9/2024-057FMS – Processo Administrativo nº 202/2024/ADM e seus anexos (fls. 960 a 1.112);
- **Parecer Assessoria Jurídica** conforme as folhas 1.114 a 1.157 com o seguinte teor: *“PELO EXPOSTO, ressalvado o juízo de mérito da Administração, bem como os aspectos técnicos, econômicos e financeiros, que escapam à análise dessa Assessoria Jurídica, diante da documentação juntada aos autos, conclui-se pela regularidade do procedimento até o presente momento, pelo que*





GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

opino pela validação jurídica, para regular prosseguimento do presente Pregão Eletrônico.”

- EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO – N° 9/2024-057FMS - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 202/2024/ADM e seus anexos (fls. 1.158 a 1.310);
- Autorização para publicação de Edital de Licitação (fls. 1.311);
- Extrato de Publicações na Imprensa Oficial (fls. 1.312 a 1.314);
- Mural de Licitação (fls. 1.315 a 1.363);
- Resumo de Licitação (fls. 1.364 a 1.395);
- Proposta Registrada (fls. 1.396 a 1.468);
- Recurso Administrativo da Empresa SEVISA (fls. 1.622 a 1.640);
- Ata de Propostas (fls. 1.642 a 1.673); Ata Parcial (fls. 1.674 a 1.880); Suspensões do Processo (fls. 1.881); Ranking do Processo (fls. 1.882 a 1.904); Vencedores de Processo (fls. 1.905 a 1.925); Ata Final (fls. 1.926 a 2.141).

HABILITAÇÃO DA EMPRESA VENCEDORA

Documentos de habilitação da empresa **WEK ENTREGAS E SERVICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° 11.566.218/0001-24, conforme documentos acostados no presente processo:

- Declarações (fls. 1.470 a 1.476); Documento Pessoal (fls. 1.477); Alteração Contratual da Sociedade WEK ENTREGAS E SERVICOS LTDA (fls. 1.478 a 1.484); CNPJ (fls. 1.485 a 1.488); FIC (fls. 1.489 a 1.492); Ficha Cadastral do Mobiliário (fls. 1.493); Certidões (fls. 1.494 a 1.500); Balanço Patrimonial Exercício 2022 e 2023 (fls. 1.501 a 1.518); Atestado de Capacidade Técnica (fls. 1.519 a 1.574); Apólice de Seguro (fls. 1.575 a 1.581); Proposta de Preços (fls. 1.582 a 1.612); Autenticidade das Certidões (fls. 1.613 a 1.620).

Assim sendo, o objeto deste processo administrativo em relação a empresa WEK ENTREGAS E SERVICOS LTDA, perfaz o valor total de R\$ 253.802,90 (Duzentos e cinquenta e três mil e oitocentos e dois reais e noventa centavos).

DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

Avaliando a documentação apensada, restou comprovada a regularidade fiscal e trabalhista das empresas licitantes, ademais, a comprovação de Regularidade Fiscal e Trabalhista é pré-requisito para





GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

celebração de contratos com a Administração Pública, incluindo os respectivos termos aditivos oriundos dos contratos.

Ressaltamos, como medida de cautela, quanto à necessidade de manutenção das condições de habilitação acima denotadas quando da formalização dos pactos contratuais decorrentes da contratação ora em análise, bem como durante todo o curso da execução do objeto contratual.

DA CONCLUSÃO

Ante ao exposto, não vislumbro óbice ao prosseguimento do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 202/2024/ADM modalidade Pregão Eletrônico nº 9/2024-057FMS, devendo dar-se continuidade ao processo para fins de publicidade e formalização de Contrato, observando-se, para tanto, os prazos e disposições legais atinentes à matéria, inclusive quanto a obrigatoriedade de publicação de referidos atos na imprensa oficial e Mural dos Jurisdicionados do TCM/PA.

À apreciação da Controladora Geral do Município

Tucumã – Pará, 30 de setembro de 2024.

ADRIELY RIBEIRO DA SILVA SANTOS
Controladora Geral do Município (UCI)
Decreto n º 007/2021





GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PARECER FINAL DE REGULARIDADE DO CONTROLE INTERNO

A Sra. **ADRIELY RIBEIRO DA SILVA SANTOS**, responsável pelo Controle Interno do Município de Tucumã - Pará, nomeada nos termos do **Decreto n° 007/2021**, declara, para os devidos fins junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do §1º, do art. 11 da RESOLUÇÃO Nº 11.410/TCM, de 25 de fevereiro de 2014, que analisou integralmente o Processo Administrativo nº 202/2024/ADM, modalidade Pregão Eletrônico nº 9/2024-057FMS, tendo por objeto a “Aquisição de gêneros alimentícios destinados à Secretaria Municipal de Saúde.”, em que é requisitante o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS**, com base nas regras insculpidas pela Lei nº 14.133/2021 e demais instrumentos legais correlatos, pelo que declara, ainda, que o referido processo se encontra:

(X) Revestido de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade;

() Revestido parcialmente das formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade, com as ressalvas enumeradas no parecer de controle interno, encaminhado como anexo;

() Revestido de falhas de natureza grave, não estando apto a gerar despesas para a municipalidade, conforme impropriedades ou ilegalidades enumeradas no Parecer de Controle Interno, encaminhado como anexo.

Declara, por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao **Ministério Público Estadual**, para as providências de alçada.

Tucumã – Pará, 30 de setembro de 2024.

Responsável pelo Controle Interno:

ADRIELY RIBEIRO DA SILVA SANTOS
Controladora Geral do Município (UCI)
Decreto n° 007/2021

